

DIVULGAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRA-ORDENAÇÃO

Processo de contra-ordenação da CMVM n.º: 42/2008

Arguido(s): Jorge Manuel Jardim Gonçalves, Filipe de Jesus Pinhal, António Manuel de Seabra e Melo Rodrigues, Christopher de Beck, António Manuel Pereira Caldas de Castro Henriques, Alípio Barrosa Pereira Dias, Paulo Jorge de Assunção Rodrigues Teixeira Pinto, Miguel Pedro Lourenço Magalhães Duarte, Luís Manuel Neto Gomes.

Tipo de infracção:

PAI	Protecção e Apoio ao Investidor	
ITEM	Integridade e Transparência e Equidade do Mercado	
SOIC	Supervisão dos Organismos de Investimento Colectivo	
IFnA	Intermediação Financeira não Autorizada	
PSFal	Prestação de Serviços Financeiros através da Internet	
DIF	Deveres dos Intermediários Financeiros	
DI	Difusão da Informação	X
PQ	Participações Qualificadas	
RCA	Relatório e Contas Anuais	
RCS	Relatório e Contas Semestrais	
RCT	Relatório e Contas Trimestrais	

Assunto: Decisão.

Forma de Processo: Comum

Infracções: Violação do dever de divulgar informação verdadeira (artigo 7.º do CdVM)

Factos ocorridos em: Entre 2004 e 2007

Estado do processo:

Foi requerida a impugnação judicial desta decisão	SIM
A presente decisão transitou em julgado/ tornou-se definitiva.	

Tendo em conta o disposto no artigo 422.º do Código dos Valores Mobiliários vem a CMVM divulgar, na íntegra, a Decisão proferida.